

Servidores em greve devem manter 70% do efetivo, determina o TJ-SP

Decisão vale para Educação, Saúde, Assistência Social e DAE e é assinada pelo desembargador Beretta da Silveira

ANDRÉ FLEURY MORAES
BRUNO FREITAS

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) concedeu liminar na tarde desta terça-feira (14) para determinar que as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social mantenham cada departamento com 70% de seu efetivo em atividade. O mesmo vale para o Departamento de Água e Esgoto (DAE).

A decisão é do desembargador Beretta da Silveira, que também marcou audiência de conciliação para o próximo dia 21, e vem no âmbito de uma ação da Prefeitura de Bauru que pede que o TJ declare ilegal a greve deflagrada há uma semana e autorize os descontos sobre a folha dos servidores paralisados.

MULTA
Decisão prevê multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento

Procurado, o Sindicato dos Servidores Municipais afirmou que ainda não foi notificado da decisão. Na prática, porém, o efetivo determinado pelo TJ já está em atividade.

A ação diz que a greve foi deflagrada sem que as exigências para tanto fossem cumpridas – afirma que as discussões entre prefeitura e sindicato não foram exaustivamente negociadas, por exemplo – e declara que o governo não tem culpa se o projeto do reajuste salarial que



Concentração nesta terça-feira (14), no Sinserm

está na Câmara não foi votado.

Ainda segundo o documento, a paralisação dos servidores afetou diretamente a saúde municipal, uma vez que foi deflagrada no dia em que se iniciaria a vacinação contra dengue e gripe. O mesmo prejuízo, diz a ação, vale para a Educação e à Secretaria de Bem-Estar Social. A prefeitura pediu multa

diária ao Sinserm, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil por servidor paralisado, medida que visa “coibir os abusos do movimento grevista já que a paralisação é de todo ilegal e arbitrária” segundo o governo. O TJ, no entanto, estipulou R\$ 10 mil como valor global.

A greve continuou nesta

terça-feira e pleiteia o reajuste salarial da categoria. A pauta da Câmara, apesar da votação do PL do Esgoto (leia mais na página 4), ainda não foi destravada porque há dois vetos que precisam ser apreciados pelos vereadores. E o veto tem força semelhante ao regime de urgência, segundo entendimento da Câmara.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Economia/Geral Página: 5